

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Despacho Normativo Nº 27/1984 de 28 de Fevereiro**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 3/84/A, de 13 de Janeiro, com a finalidade de controlar o crescimento dos efectivos da Administração Regional Autónoma dos Açores, congelou as admissões para lugares dos respectivos quadros ou além dos mesmos;

Considerando que importa dotar a Administração da possibilidade de recrutar efectivos nas áreas profissionais cuja Carência é mais evidente;

Considerando que a referida carência tem particular incidência sobre categorias profissionais que exigem determinada especialização profissional ou da posse de habilitações literárias de nível superior:

Nestes termos, determina-se, ao abrigo da alínea a), do nº 3, do artigo 20 do Decreto Legislativo Regional nº 3/84/A, de 13 de Janeiro, o seguinte:

1 - É descongelada a admissão de pessoal não vinculado para os seguintes lugares dos quadros, ou além dos mesmos, da Administração Regional Autónoma dos Açores, bem como dos institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos:

- a) De direcção e chefia abrangidos pelo Decreto Regional nº 9/80/A, de 5 de Abril;
- b) De docentes, enfermeiros e técnicos auxiliares de diagnóstico e terapêutica;
- c) De carreiras e categorias não inserta em carreiras para cujo provimento a lei geral ou especial exija a posse de habilitações literárias de nível correspondente a curso superior que confira ou não o grau de licenciatura;
- d) De terceiro oficial administrativo e de escriturário-dactilógrafo de 2ª classe desde que os providos tenham sido aprovados em concurso de habilitação, e dentro da validade do mesmo, ao abrigo da portaria nº 24/82, de 4 de Maio.

Presidência do Governo, Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública, 2 de Fevereiro de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*. — O Secretário Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*